



PROJETO DE LEI Nº 2096 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE  
MENCIONA

O povo de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “Avenida Bom Jesus do Vale” a atual “Avenida Dimas Henrique de Freitas”, localizada no bairro Vale do Sereno, nesta cidade.

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa alusiva à presente denominação nos locais apropriados, bem como comunicar às entidades competentes, especialmente a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e as empresas de telefonia.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 08 de novembro de 2021.



**ÁLVARO ALONSO PÉREZ MORAIS DE AZEVEDO**  
Vereador



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Submeto à apreciação desta Ilustre Casa Legislativa, esta presente proposição de lei que visa à aprovação da nomenclatura “Avenida Bom Jesus do Vale” para a atual “Avenida Dimas Henrique de Freitas”, localizada no bairro Vale do Sereno, nesta cidade.

Esta proposição se justifica tendo em vista que o nome proposto se refere à Igreja Bom Jesus do Vale, que é um ponto de referência importante no bairro Vale do Sereno.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação de tão relevante iniciativa para a comunidade do bairro Vale do Sereno.

Por tais razões, solicito o apoio dos meus nobres colegas para aprovação da presente proposição legislativa.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 08 de novembro de 2021.



**ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO**  
Vereador

